



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTACAO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA CUSTOMIZÁVEIS E SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO MENSAL DE INFORMÁTICA.

DATA DO PROCESSO: 02 DE JANEIRO DE 2019.

EMPRESA: 3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME.

Proposta Técnica

ERP Contabilis

Câmara Municipal de vereadores de Laranjeiras/SE


Prezado (a) Sr. (a),

É com imensa satisfação que lhe enviamos a Proposta Técnica e Comercial de Prestação de Serviços de Licença de Uso do Software CONTABILIS. Esperamos contribuir com a automatização dos processos de forma organizada, proporcionando controle e segurança dos dados imputados pelos usuários devidamente orientados, bem como, facilitar acesso aos resultados para aperfeiçoar a gestão e permitir tomadas de decisões precisas.

Aracaju/SE
Departamento Comercial

3Tecnos Comercial Ltda.

CNPJ: 23.821.789/0001-47 Inscrição Estadual: ISENTO Inscrição Municipal: 106.247-0
Rua Honor Gregório Santos, Nº 44 Bairro Grageru - CEP 49.027-130 – Aracaju/SE
Telefone 79 3211-5050 / 3211-1964 E-mail comercial@3tecnos.com.br
www.3tecnos.com.br



Solução

ERP – Contabilis |Software de Gestão Pública Integrado

Em sua essência, o ERP Contabilis é uma solução integrada de Governança Pública que possibilita a total interseção entre os diversos setores em qualquer esfera da administração pública, seja ela municipal, estadual ou federal. Reduzindo custos, eliminando o retrabalho, melhorando a comunicação com os servidores e com o cidadão, tornando os processos mais eficientes.

Benefícios

- ✓ Solução online, sem a necessidade de um servidor de dados no órgão.
- ✓ Acessível de qualquer lugar do mundo, de maneira rápida e prática.
- ✓ As informações obtidas em tempo real, ajuda na tomada de decisões rápidas e seguras.
- ✓ Eliminação de controles manuais, planilhas, anotações, redigitação de dados e diminuição de erros.
- ✓ Sem a necessidade de backup, todo processo é realizado automaticamente de maneira rápida e segura.
- ✓ Atualização automática, o ERP Contabilis atualiza-se automaticamente sem a necessidade de qualquer comando.
- ✓ Disponibilidade de informações online para o portal da transparência e a solução da Lei de Acesso a informação.
- ✓ Suporte online, equipe capacitada para atendimento via chat.

De fácil manuseio e objetivo, a Solução CONTABILIS otimiza o trabalho rotineiro estratégico, tático e operacional, permitindo o monitoramento dos dados em tempo real de atividades planejadas e realizadas, proporcionado tomadas de decisões rápidas, para melhoria contínua e qualidade nos processos. Oferecendo informações ágeis, completas e seguras.

3Tecnos Comercial Ltda.

CNPJ: 23.821.789/0001-47 Inscrição Estadual: ISENTO Inscrição Municipal: 106.247-0

Rua Honor Gregório Santos, Nº 44 Bairro Grageru - CEP 49.027-130 – Aracaju/SE

Telefone 79 3211-5050 / 3211-1964 E-mail comercial@3tecnicos.com.br

www.3tecnicos.com.br

Módulos

Contabilidade e Finanças

Planejamento Orçamentário
Administrativo e Financeiro
Contabilidade e LEI Nº 131
Controle Interno

Recursos Humanos

Folha de Pagamento
Portal do Servidor
Gestão de Pessoal

Licitações e Contratos

Compras, Licitação e Gerenciamento Pregão Presencial
Contratos e Convênios

Processos

Protocolo
Procuradoria e Legislação

Logística

Almoxarifado
Patrimônio
Frota de Veículos

Portal Integrado

Portal de Acesso à Informação
Diário Oficial
BI – Módulo de Informações Gerenciais

GED

Gestão Eletrônica de Documentos

Gestão Tributária

Tributos
Rimob – Recadastramento Imobiliário
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Avulsa
Escrituração Online (ISSBanco, ISSCartório e Certidão)


3Tecnos Comercial Ltda.

CNPJ: 23.821.789/0001-47 Inscrição Estadual: ISENTO Inscrição Municipal: 106.247-0

Rua Honor Gregório Santos, Nº 44 Bairro Grageru - CEP 49.027-130 – Aracaju/SE

Telefone 79 3211-5050 / 3211-1964 E-mail comercial@3tecnicos.com.br

www.3tecnicos.com.br



Direito de uso dos sistemas e respectivos módulos

Corresponde à licença de uso, englobando a manutenção dos sistemas, atualizações por evoluções tecnológicas e exigências legais, bem como correções que se fizerem necessárias.

Suporte técnico

Atendimento em horário comercial segunda a sexta-feira de 08:00 as 13:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas (horário de Brasília), para auxílio e orientação sobre utilização dos módulos, esclarecendo dúvidas sobre o sistema, analisando solicitação de implementação ou personalizações específicas das rotinas e treinamentos adicionais. O atendimento é realizado através das ferramentas existentes dentro da solução, afim de manter todos os clientes e usuários devidamente treinados e habilitados a utilização dos módulos contratados

Implantação e Treinamentos

A 3Tecnos adota a metodologia de treinar, acompanhar a operação sendo executada no período da implantação e validar, encerrando assim o processo de implantação do sistema. Os treinamentos são ministrados por profissionais totalmente capacitados a instruir as rotinas do sistema ao usuário. As horas de treinamento são atribuídas às rotinas dos módulos contratados. No entanto, para que o suporte técnico seja objetivo e eficaz, só poderá ser realizado atendimento para os usuários/clientes devidamente treinados.

Customização específica

As customizações específicas são todas e quaisquer alterações ou implementações que gerem despesas a 3Tecnos, sejam elas: análise, programação, treinamentos, customizações de relatórios, alterações ou implementações em módulos existentes na Solução CONTABILIS e de uso específico do Cliente, quando o contrato celebrado entre as partes implicar em cobrança de customização. Essas customizações específicas ou personalizações serão atendidas por meio de acordo à parte, será elaborado uma proposta de serviço extra ou inclusa na proposta comercial e solicitado aprovação do cliente, após aprovação serão executados os serviços.


Conversão de dados

Havendo necessidade de conversão de dados, haverá uma análise dos dados que serão migrados e avaliação de custo deste serviço para inclusão no valor total da proposta comercial.

A 3Tecnos não assume responsabilidade pela conferência das informações.

3Tecnos Comercial Ltda.

CNPJ: 23.821.789/0001-47 Inscrição Estadual: ISENTO Inscrição Municipal: 106.247-0
Rua Minervino de Souza Fontes, 98 – Bairro Salgado Filho - CEP 49.020-430 – Aracaju/SE
Telefone 79 3211-5050 / 3211-1964 E-mail comercial@3tecnos.com.br
www.3tecnos.com.br



Instalação

Para o funcionamento da Solução faz-se necessária a instalação de aplicativo em computador ou notebook com configuração que atenda ou exceda os seguintes requisitos mínimos:

- Processador Xeon 2.0 Ghz;
- Memória com capacidade de 8 GB;
- Placa de rede de 100 Mbps;
- Disco rígido com capacidade de 320 GB com espaço disponível de 80 GB;
- Sistema operacional Windows 10 ou superior;
- Internet;

Atualizações

A 3tecnos disponibiliza, por meio da internet com atualizações automáticas ou baixadas, novas versões dos módulos licenciados. O cliente deverá efetuar as atualizações periodicamente, para obter as implementações oriundas a legislação.

Implantação


O Processo de Implantação é realizado após a assinatura do contrato. A 3Tecnos utiliza como metodologia as melhores práticas do PMI (Project Management Institute), segundo o guia PMBOK. O guia é baseado em processos e subprocessos para descrever de forma organizada o trabalho a ser realizado durante a implantação.

Contrato

O Contrato é de responsabilidade do Órgão contratante seguindo as premissas do processo licitatório. Será necessária assinatura do contrato, por todas as partes envolvidas, inclusive testemunhas para que o mesmo tenha sua validade ativada e que seja iniciada a fase de implantação.

3Tecnos Comercial Ltda.


CNPJ: 23.821.789/0001-47 Inscrição Estadual: ISENTO Inscrição Municipal: 106.247-0
Rua Minervino de Souza Fontes, 98 – Bairro Salgado Filho - CEP 49.020-430 – Aracaju/SE
Telefone 79 3211-5050 / 3211-1964 E-mail comercial@3tecnos.com.br
www.3tecnos.com.br



Anexo

3Tecnos Comercial Ltda.

CNPJ: 23.821.789/0001-47 Inscrição Estadual: ISENTO Inscrição Municipal: 106.247-0
Rua Minervino de Souza Fontes, 98 – Bairro Salgado Filho - CEP 49.020-430 – Aracaju/SE
Telefone 79 3211-5050 / 3211-1964 E-mail comercial@3tecnicos.com.br
www.3tecnicos.com.br



Plano de investimento e Valores Propostos

Constitui objeto desta proposta, a contratação de empresa especializada em Direito de Uso do Software ERP Contabilis e seus respectivos módulos descritos abaixo. **Direito de Uso:** Corresponde ao direito de utilização do sistema, englobando o direito de manutenção, atualizações por evoluções tecnológicas e exigências legais, bem como correções de eventuais falhas.

Câmara de Vereadores

1	1.1	Planejamento Orçamentário	12	R\$ 1.305,31	R\$ 15.663,73
	1.1	Administrativo e Financeiro			
	1.2	Contabilidade e Lei 131			
2	2.1	Controle Interno	12	R\$ 197,44	R\$ 2.369,30
3	3.1	Folha de Pagamento	12	R\$ 1.217,56	R\$ 14.610,71
	3.2	Gestão de Pessoal			
	3.3	Portal do Servidor Público			
4	4.1	Compras, Licitação e Pregão gerencial	12	R\$ 844,61	R\$ 10.135,36
5	5.1	Contratos/Convênios	12	R\$ 131,63	R\$ 1.579,54
6	6.1	Almoxarifado	12	R\$ 855,58	R\$ 10.266,98
7	7.1	Patrimônio	12	R\$ 658,14	R\$ 7.897,68
8	8.1	Frota de Veículos	12	R\$ 329,07	R\$ 3.948,84
9	9.1	Portal do Cidadão (Lei de Acesso a Informação)	12	R\$ 548,45	R\$ 6.581,40
10	10.1	Diário Oficial Eletrônico	12	R\$ 548,45	R\$ 6.581,40

Valor Total Mensal da proposta R\$ 6.636,25 (Seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)


Valor Total Global da proposta R\$ 79.634,94 (Setenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Forma de Pagamento

O Pagamento se dará no formato de mensalidades, conforme Contrato assinado entre as partes envolvidas, apurado por atesto dos serviços prestados no mês anterior ao pagamento e

3Tecnos Comercial Ltda.

CNPJ: 23.821.789/0001-47 Inscrição Estadual: ISENTO Inscrição Municipal: 106.247-0
 Rua Minervino de Souza Fontes, 98 – Bairro Salgado Filho - CEP 49.020-430 – Aracaju/SE
 Telefone 79 3211-5050 / 3211-1964 E-mail comercial@3tecnos.com.br
 www.3tecnos.com.br

mediante a entrega da respectiva e competente NFS-e devidamente acompanhadas das certidões negativas conforme legislação corrente. 

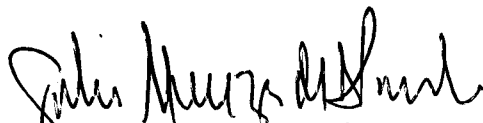
Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 60 dias contados a partir da data de sua assinatura.

Assim, explanada toda nossa qualificação técnica, esperamos oportunidade de contribuir com vossa administração, pondo em prática a nossa experiência à prova nesta gestão.


Cordialmente,

Aracaju, 26 de dezembro de 2018.



Fabio Menezes de Almeida
CPF 887.610.615-49
Gerente de Negócios

3Tecnos Comercial Ltda.

CNPJ: 23.821.789/0001-47 Inscrição Estadual: ISENT0 Inscrição Municipal: 106.247-0
Rua Minervino de Souza Fontes, 98 – Bairro Salgado Filho - CEP 49.020-430 – Aracaju/SE
Telefone 79 3211-5050 / 3211-1964 E-mail comercial@3tecnos.com.br
www.3tecnos.com.br 



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Laranjeiras/SE, 02 de Janeiro de 2019.

Assunto: solicitação (faz)

Senhor Presidente,

PROTOCOLO Nº 03/2019.

Assunto: circular interno solicitando a abertura de processo de licitação para Prestação de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática

Laranjeiras/SE, 02 de janeiro de 2019.

[Assinatura]
Encarregado(a) do Protocolo

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo, objetivando a contratação de Prestação de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática, conforme especificação, justificativa e orçamentos em anexo, estando o dispêndio orçado em R\$ **79.634,94 (setenta e nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, correndo a despesa por conta da seguinte dotação:

01.01: Câmara Municipal de Laranjeiras
01.031.0008.2.001: Manutenção da Câmara de Vereadores
3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: Próprios

Atenciosamente,

[Assinatura]
Roberto Rocha dos Santos
Diretor Geral

A sua excelência
Sr. LUCIANO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras - SERGIPE



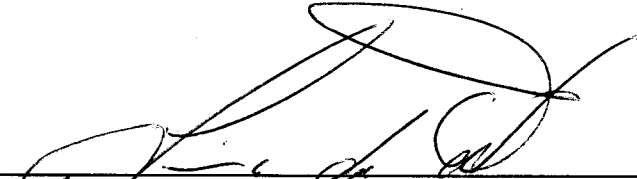
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Laranjeiras, 02 de Janeiro de 2019.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

**A/C SR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS.**

Determino a abertura do processo administrativo cabível, para a Prestação de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática, conforme solicitado.



Luciano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **PORTARIA n° 01, de 02 de Janeiro de 2019**, designando os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Laranjeiras/SE, 02 de Janeiro de 2019.


ROBERTO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

PORTARIA Nº 01/2019
De 02 de Janeiro de 2019

Designa membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Senhores (as): **ROBERTO ROCHA DOS SANTOS** portador do CPF nº 928.181.455-20, **HELMA BARRETO SILVA** portadora do CPF: 575.714.735-00 e **JEANE RODRIGUES DE SOUZA MOURA** portadora do CPF: 004.033.705-74, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa/Laranjeiras - Sergipe.

ART 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pela Senhora **HELMA BARRETO SILVA** portadora do CPF: 575.714.735-00, para assumir a Presidência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. É permitida a presidente da comissão de licitação requisitar profissionais de outros órgãos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras - SE, 02 de janeiro de 2019.

LUCIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras

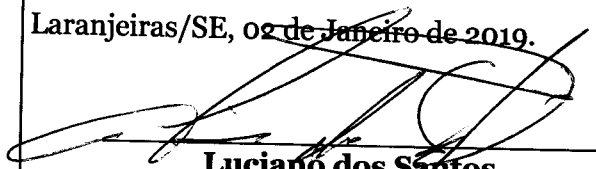


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

RATIFICO esta JUSTIFICATIVA, publique-se e providencie-se o respectivo contrato.

Laranjeiras/SE, 02 de Janeiro de 2019.


Luciano dos Santos
Presidente da Câmara

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2019, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na possível contratação de Prestação de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática, a Câmara Municipal de Laranjeiras - Se e a empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME**.

Com a Fundamentação legal na Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, a necessidade precípua do Poder Público em atender a legislação, cumprir com os prazos legais e manter, no Órgão Público Municipal, a organização, padronização e integração dos procedimentos de todos os setores, concluímos sobre a importância e a obrigatoriedade da contratação dos aludidos serviços, já que ficou comprovado que, somente através de sistemas informatizados específicos, o volume de dados, a precisão, a frequência e a qualidade das informações exigidas pela legislação poderão ser obtidos.

CONSIDERANDO, que a **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME** é a empresa no Estado de Sergipe que oferece uma solução completa e integrada de sistemas informatizados para a Administração Pública Municipal. Esta solução atende Prefeitura, Câmara, Fundos, SAAE e outros Órgãos Municipais. Assim sendo, este Órgão Público Municipal não necessita assinar diversos contratos com empresas diferentes, para contratação do mesmo objeto. Portanto, a contratação da **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME**, atende plenamente o Art. 15 da Lei 8666/93 – que impõe o Princípio da Padronização, a fim de que haja compatibilidade das especificações técnicas e de desempenho, observadas, neste caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas pela empresa.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CONSIDERANDO, que os sistemas e serviços oferecidos pela **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME** representam uma alternativa pertinente, pois, já foram testados e utilizados com sucesso comprovado, não só por este Órgão Público Municipal, mas, por muitos outros (conforme relação em anexo). Portanto, sua contratação inicial ou, como expansão progressiva no uso dos sistemas e serviços, demonstra inteligência por parte deste Órgão Público Municipal. Além do que, a Decisão 1192/2002 do Plenário do TCU, referendou a possibilidade da indicação de “marca” para atender o fator de padronização, desde que devidamente fundamentada por razões técnicas, conforme aqui o fazemos.

CONSIDERANDO, que a **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME** possui equipe de técnicos capacitada e infraestrutura completa com equipamentos, veículos, telefones, além de escritório preparado para o atendimento e treinamento dos servidores municipais.

CONSIDERANDO, que a **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME** somente representa empresas com capacitação comprovada e com registros e certificados profissionais que as habilitam a disponibilizar seus sistemas para os Órgãos Públicos Municipais de todo Brasil.

CONSIDERANDO, que a contratação da **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME** gera economia para nosso Órgão Público Municipal já que, o custo e o tempo de deslocamento, ligações telefônicas serão menores, pois, a empresa está situada no estado de Sergipe.

CONSIDERANDO, que a estratégia de atuação operacional da **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME** valoriza, pessoal e profissionalmente, o Servidor Público Municipal ao proporcionar a este, treinamento específico para que ele execute as suas tarefas do dia a dia, através dos sistemas informatizados e na sede do Órgão Público Municipal.

CONSIDERANDO, que os serviços solicitados a serem prestados, fazem parte dos relacionados no Art. 13, que encontram amparo no inciso III, do mesmo artigo e que os serviços de suporte técnico especializados, sobre sistemas informatizados não sofrem quaisquer restrições neste artigo.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CONSIDERANDO, que o Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da notória especialização, ao dispor:

“Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado”.

CONSIDERANDO, que o Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da inexigibilidade da licitação, ao dispor:

“... Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo...”

CONSIDERANDO, que a **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME** com sua comprovada e vasta experiência, atende os requisitos exigidos, enriquece esta justificativa, o comentário do imortal, Hely Lopes Meirelles:

“... Serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional – exigida para os serviços técnicos profissionais em geral – aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento”.

CONSIDERANDO, o ótimo nível do pessoal técnico especializado, da **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME** e também de seus parceiros. Composto de Especializados que formam uma rede de soluções que tem como objetivo manter, cada vez mais forte, o elo de ligação entre cada cliente e o que há de mais seguro, eficiente, eficaz e econômico na Tecnologia da Informação voltada para Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, que os equipamentos, tecnologia e sistemas, utilizados pela **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME**, atendem e complementam, de maneira eficaz e eficiente, as necessidades para execução dos serviços deste Órgão Público Municipal.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CONSIDERANDO, que durante os seus anos de existência, a **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME** sempre demonstrou um elogiável desempenho técnico e profissional, merecendo assim a preferência e credibilidade dos Órgãos Públicos Municipais que já utilizaram ou ainda se utilizam de seus sistemas e serviços, conforme se verifica na relação em anexo.

CONSIDERANDO, que a **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME**, com base na sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 13 e no Art. 25 da Lei 8666/93.

CONSIDERANDO, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo a **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME**, sempre oferecido preço compatível à qualidade dos seus serviços e sistemas, bem como, próximo ao praticado pelo mercado.


Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima descritos, opina a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Laranjeiras-SE, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigibilidade de licitação, em harmonia com todos os Diplomas Legais, aqui referenciados.

Isso posto, apresentamos então, esta JUSTIFICATIVA, à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras - Se, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

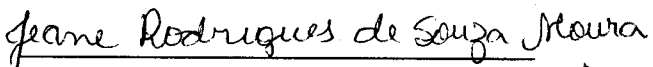
Laranjeiras, 02 de Janeiro de 2019.



ROBERTO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.



HELMA BARRETO SILVA
Secretário da C.P.L.



JEANE RODRIGUES DE SOUZA
Membro da C.P.L.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019** para contratação de empresa de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática, junto à empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME**, foi afixada no quadro de avisos desta Câmara Municipal para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Laranjeiras/SE, 02 de Janeiro de 2019.

ROBERTO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2019

CONTRATO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA CUSTOMIZÁVEIS E SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO MENSAL DE INFORMÁTICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS E A EMPRESA 3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME .

Pelo presente Instrumento particular de Contrato para prestação de serviços, reuniram-se, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LANRAJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Getulio Vargas, s/n, Laranjeiras/SE, C.N.P.J nº 32.894.321/0001-73, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, aqui representada pelo Sr. **Luciano dos Santos**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, e a Empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME**, Rua Honor Gregório Santos, nº 44, , Bairro Grageru, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 23.821.789/0001-47, neste ato representada por seu Procurador o Senhor **FABIO MENEZES DE ALMEIDA**, CPF nº 887.610.615-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática para Câmara Municipal de Laranjeiras/SE.

Parágrafo Único: O objeto do presente contrato consiste nos dados abaixo:

- Planejamento Orçamentário;
- Administração e Financeiro;
- Contabilidade e Lei 131;
- Controle Interno;
- Folha de Pagamento;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

- Gestão de Pessoal;
- Portal do Servidor Público incluindo Contracheque online;
- Compras, Licitação e Pregão Gerencial;
- Contratos/Convênios;
- Almoxarifado;
- Patrimônio;
- Frota de Veículos;
- Portal do Cidadão (Lei de Acesso a Informação) incluindo Transparência Pública;
- Diário Oficial Eletrônico.

CLAUSULA II - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é **R\$ 6.636,25 (seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) por mês**, perfazendo o valor global de **R\$ 79.634,94 (setenta e nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

2.1 - Os pagamentos relativos a este contrato será efetuados mensalmente, após a aceitação dos serviços pela Câmara. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço, Certificado de regularidade com o FGTS, Certidão negativa de débitos federal, estadual, municipal e trabalhista;

2.2 - O contratante reserva-se o direito de sustar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações;

2.3 - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato;

CLAUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01: Câmara Municipal de Laranjeiras

01.031.0008.2.001: Manutenção da Câmara de Vereadores

3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: Próprios



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CLAUSULA IV - DA FONTE DOS RECURSOS:

A despesa prevista no item anterior correrá por conta de recursos próprios.

CLAUSULA V - DO PRAZO:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, até 31.12.2019, podendo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

CONTRATADA:

- a) Entregar todos os documentos solicitados pela Câmara do Município.
- b) Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;
- c) A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente contrato e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
- d) A Contratada deverá se assim exigido, manter a disposição no local da prestação dos serviços, o responsável pela empresa.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- f) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.
- h) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.
- i) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

- j) As alterações em cada sistema/módulo, decorrentes de mudanças na legislação, melhorias tecnológicas, otimizações e depurações;
- i) As novas versões de cada sistema/módulo

CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- b) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;
- d) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

CLAUSULA VII - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei nº 8.666/93. A rescisão deste contrato poderá ser:

10.1 – Determinada por ato unilateral, e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei nº 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

10.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, deste que haja conveniência para o CONTRATANTE;

10.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente;

CLAUSULA VIII - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO:

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CLÁUSULA IX - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA X - DAS ALTERAÇÕES:

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei n.º. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLAUSULA XII - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, devidamente comprovado, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste contrato, sujeitará as partes às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas complementações.

CLAUSULA XIV - DAS MULTAS:

O descumprimento, devidamente comprovado, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste contrato, sujeitará as partes às sanções previstas na Lei 8.666/93, podendo implicar no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CLAUSULA XV. DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Laranjeiras/SE para dirimir as questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Laranjeiras/Se, 02 de Janeiro de 2019.

**Presidente da Câmara Municipal
Contratante**

Contratada

Testemunhas:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

PARECER JURÍDICO Nº 03/2019

Versam os autos sobre contratação de Prestação de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática para Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, em consonância com o disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, para a Câmara Municipal de Laranjeiras, através de processo de inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 25, inciso II combinado com o art. 13 inciso III, do Estatuto Federal das Licitações, amparado.

Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação sub-exame, dada a singularidade dos serviços, como também pela notória especialização, demonstrada através da vasta documentação ora colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de dúvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do art. 55, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a notória especialização da empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME**, assim como a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face a inviabilidade de competição.

É o parecer, s.m.j.

Laranjeiras/SE, 02 de Janeiro de 2019.


Thiago Ribeiro Rezende
6355 OAB/SE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA CUSTOMIZÁVEIS E SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO MENSAL DE INFORMÁTICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS E A EMPRESA 3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME.

Pelo presente Instrumento particular de Contrato para prestação de serviços, reuniram-se, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LANRAJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Getúlio Vargas, s/n, Laranjeiras/SE, C.N.P.J nº 32.894.321/0001-73, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, aqui representada pelo Sr. **Luciano dos Santos**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, e a Empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME**, Rua Honor Gregório Santos, nº 44, Bairro Grageru, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 23.821.789/0001-47, neste ato representada por seu Procurador o Senhor **FABIO MENEZES DE ALMEIDA**, CPF nº 887.610.615-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática para Câmara Municipal de Laranjeiras/SE.

Parágrafo Único: O objeto do presente contrato consiste nos dados abaixo:

- Planejamento Orçamentário;
- Administração e Financeiro;
- Contabilidade e Lei 131;
- Controle Interno;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

- Folha de Pagamento;
- Gestão de Pessoal;
- Portal do Servidor Público incluindo Contracheque online;
- Compras, Licitação e Pregão Gerencial;
- Contratos/Convênios;
- Almoxarifado;
- Patrimônio;
- Frota de Veículos;
- Portal do Cidadão (Lei de Acesso a Informação) incluindo Transparência Pública;
- Diário Oficial Eletrônico

CLAUSULA II - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é **R\$ 6.636,25 (seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) por mês**, perfazendo o valor global de **R\$ 79.634,94 (setenta e nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

2.1 - Os pagamentos relativos a este contrato será efetuado mensalmente, após a aceitação dos serviços pela Câmara. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço, Certificado de regularidade com o FGTS, Certidão negativa de débitos federal, estadual, municipal e trabalhista;

2.2 - O contratante reserva-se o direito de sustar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações;

2.3 - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato;

CLAUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01: Câmara Municipal de Laranjeiras

01.031.0008.2.001: Manutenção da Câmara de Vereadores

3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: Próprios

CLAUSULA IV - DA FONTE DOS RECURSOS:

[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

A despesa prevista no item anterior correrá por conta de recursos próprios.

CLAUSULA V - DO PRAZO:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ate 31.12.2019, podendo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

CONTRATADA:

- k) Entregar todos os documentos solicitados pela Câmara do Município.
- l) Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;
- m) A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente contrato e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
- n) A Contratada deverá se assim exigido, manter a disposição no local da prestação dos serviços, o responsável pela empresa.
- o) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- p) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- q) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.
- r) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.
- s) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas.
- t) As alterações em cada sistema/módulo, decorrentes de mudanças na legislação, melhorias tecnológicas, otimizações e depurações;

[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

- ii) As novas versões de cada sistema/módulo

CONTRATANTE :

- e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- f) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- g) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;
- h) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

CLAUSULA VII - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei nº 8.666/93. A rescisão deste contrato poderá ser:

10.1 – Determinada por ato unilateral, e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei nº 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

10.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, deste que haja conveniência para o CONTRATANTE;

10.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente;

CLAUSULA VIII - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO:

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

K



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CLÁUSULA X - DAS ALTERAÇÕES:

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLAUSULA XII - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, devidamente comprovado, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste contrato, sujeitará as partes às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas complementações.

CLAUSULA XIV - DAS MULTAS:

O descumprimento, devidamente comprovado, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste contrato, sujeitará as partes às sanções previstas na Lei 8.666/93, podendo implicar no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLAUSULA XV. DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Laranjeiras/SE para dirimir as questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



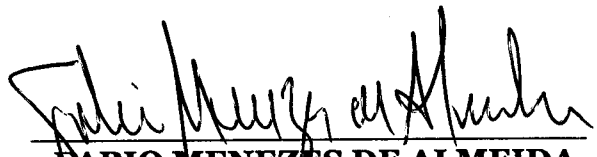
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Laranjeiras/Se, 02 de Janeiro de 2019.




LUCIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

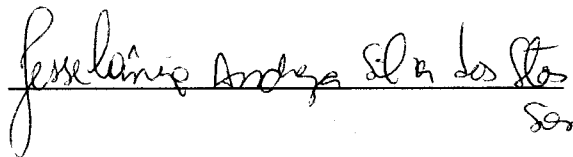


FABIO MENEZES DE ALMEIDA
3TECNOS COMERCIAL LTDA -
ME
Contratada

Testemunhas:



Juliana Batista de Campos



Jose Carlos Andrade Silva dos Santos
Sempais

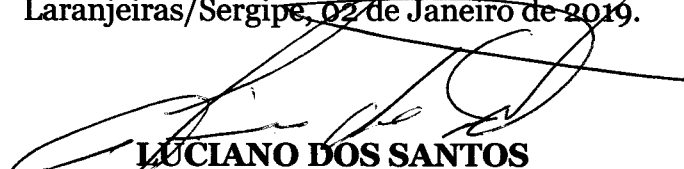


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo seu Presidente, **SR. LUCIANO DOS SANTOS**, torna público que firmou **CONTRATO** com a **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME**, Rua Honor Gregório Santos, nº 44, Bairro Grageru, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 23.821.789/0001-47, neste ato representada por seu Procurador o Senhor **FABIO MENEZES DE ALMEIDA**, CPF nº 887.610.615-49, doravante denominada **CONTRATADA**, objetivando a Prestação de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática para Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, importando o valor de **R\$ 6.636,25 (seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) por mês**, perfazendo o valor global de **R\$ 79.634,94 (setenta e nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Laranjeiras/Sergipe, 02 de Janeiro de 2019.



LUCIANO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da CÂMARA Municipal, para conhecimento dos interessados.

Laranjeiras/Sergipe, 02 de janeiro de 2019.



ROBERTO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE

CONTRATADO: 3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA CUSTOMIZÁVEIS E SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO MENSAL DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE

VALOR CONTRATADO: R\$ 79.634,94 (setenta e nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, INCISOS III E V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

01.01: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

01.031.0008.2.001: MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

3390.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

Laranjeiras/SE, 02 de Janeiro de 2019.


ROBERTO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Lei Federal nº 8.666/93, art. 26 parágrafo único, inciso III

Certificamos para os devidos fins, que antes de ser realizada a contratação da empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME**, para Prestação de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática a Câmara Municipal de Laranjeiras, durante o exercício de 2019, esta Comissão Permanente de Licitação, realizou através de contatos pessoais e via telefone, pesquisa de preços, em Câmara Municipais, Profissionais e Empresas do ramo, tendo verificado que o valor proposto e aceito entre as partes está compatível com o preço de mercado, mesmo sabendo que a notória especialização transcende a questão do preço, pela singularidade do serviço e do contratado.

Laranjeiras (SE), 02 de Janeiro de 2019.



ROBERTO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

u

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.821.789/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2015
NOME EMPRESARIAL 3TECNOS COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3TECNOS COMERCIAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HONOR GREGORIO SANTOS	NÚMERO 44	COMPLEMENTO
CEP 49.027-130	BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE	TELEFONE (79) 3211-1964	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@3TECNOS.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/12/2018 às 14:04:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

CONFERE COM O ORIGINAL



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

- 1. **Lielmo de Lemos Cerqueira Filho**, brasileiro, natural de Aracaju (SE), solteiro, nascido em 19/01/1983, empresário, portador do R.G. nº 3.018.431-2, expedida pela SSP/SE e CPF nº 016.098.415-73, residente e domiciliado na Rua Dr. Benedito Guedes, nº 185, Bairro Coroa do Meio, na cidade de Aracaju (SE) – CEP: 49036-070;
- 2. **Francisco Rodney Doria Cardoso**, brasileiro, natural de Aracaju (SE), solteiro, nascido em 29/03/1973, empresário, portador do R.G. nº 1.186.990 expedida pela SSP/SE e C.P.F. nº 887.630.055-49, residente e domiciliado na Rua D. Bosco, nº 62, Bairro Cirurgia, Aracaju (SE) – CEP: 49055-230;

CLÁUSULA 1ª. – NOME, SEDE E FORO.

A sociedade girará sob o nome empresarial **OKSOFT TECNOLOGIA LTDA** e adotará como nome fantasia **OKSOFT**, situada na Rua Zaqueu Brandão, nº 582, Loja 08 1º andar, Bairro São José na cidade de Aracaju/Se, CEP: 49015-330 e foro na cidade de Aracaju (SE).

CLÁUSULA 2ª. – CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Lielmo de Lemos Cerqueira Filho	500 quotas	R\$ 50.000,00
Francisco Rodney Doria Cardoso	500 quotas	R\$ 50.000,00

Parágrafo único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 3ª. – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Novembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. O exercício social finda em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.

CLÁUSULA 4ª. – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª. – OBJETO SOCIAL

O objeto social desta empresa é:

[assinatura]

CONFERE COMO ORIGINAL

Lielmo de Lemos Cerqueira Filho



**Desenvolvimento e licenciamento de Programas de computador customizáveis;
Desenvolvimento de Programa de computador sob encomenda;
Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.**

Parágrafo único - Podendo este objetivo ser ampliado ou reduzido a critério das partes, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 6ª. – ADMINISTRAÇÃO e USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade caberá aos sócios Lielmo de Lemos Cerqueira Filho e/ou Francisco Rodney Doria Cardoso com poderes e atribuições de gerenciar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª. – RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Os Sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da Administração, a título de "Pró-Labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª. – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá proceder à apuração contábil mensal de lucro.

CLÁUSULA 9ª. – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª. – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua Administração ou por deliberação dos Sócios.

CLÁUSULA 11ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não Sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)

*Lielmo de Lemos Cerqueira Filho
Francisco Rodney Doria Cardoso*

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

u

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, desta forma, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju (SE), 30 de Novembro de 2015.


Lielmo de Lemos Cerqueira Filho.
Lielmo de Lemos Cerqueira Filho
Sócio – Administrador

Francisco Rodney Doria Cardoso
Francisco Rodney Doria Cardoso
Sócio – Administrador

Testemunhas:

Joice Mirella Silva
Joice Mirella Silva
C.I. 1.272.250.210 SSP/SE

Ana Késsia Ferreira Santos
Ana Késsia Ferreira Santos
C.I. 1.442.270 SSP/SE

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2015 SOB Nº: 28200589991
Protocolo: 15/041192-8, DE 04/12/2015
Marcelo Passos Silva
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

u

**III ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
3TECNOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 23.821.789/0001-47**

1. **Lindsay do Nascimento Cerqueira**, Brasileiro, natural de Aracaju/SE, solteiro, nascido em 17/05/1984, empresário, portador do RG nº 3.018.433-9 SSP/SE e CPF nº 013.187.435-75, residente e domiciliado na Rua Doutor Benedito Guedes, nº 185, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49036-070, Aracaju/SE;

2. **Rogério de Souza Cardoso**, Brasileiro, natural de Aracaju/SE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/07/1977, empresário, portador do RG nº 1.162.370 SSP/SE e CPF nº 950.893.145-00, residente e domiciliado na Rua José Deodoro Santos, nº 290, Ap. 1201, Bairro Luzia, CEP: 49048-390, Aracaju/SE. Únicos sócios da empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Minervino de Souza Fontes, nº 98, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-430 na cidade de Aracaju/SE, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob o NIRE nº 28200589991 em 10/12/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 23.821.789/0001-47, resolvem alterar o Contrato Social:

1º Alterar o endereço da sociedade para Rua Honor Gregório Santos, nº 44, Bairro Grageru, CEP: 49027-130 na cidade de Aracaju/SE;

2º Alterar a 3ª Cláusula que passará ter seguinte redação:

O objeto social desta empresa é:

**Desenvolvimento e licenciamento de Programas de computador customizáveis;
Desenvolvimento de Programa de computador sob encomenda;
Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.**

Parágrafo Primeiro - Podendo este objetivo ser ampliado ou reduzido a critério das partes, mediante alteração contratual.

Parágrafo Segundo - O local funcionará como escritório da empresa e as atividades serão exercidas em locais de terceiros.

3º À vista das modificações ora ajustadas, Consolidar-se o Contrato Social, com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA 1ª. – NOME, SEDE E FORO.

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL 



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 13:01 SOB Nº 20180448986.
PROTOCOLO: 180448986 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805384273. NIRE: 28200589991.
3TECNOS COMERCIAL LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/12/2018
www.agiliza.se.gov.br

u

A sociedade gira sob o nome empresarial **3TECNOS COMERCIAL LTDA** e adota como nome fantasia **3TECNOS COMERCIAL**, com sede na Rua Honor Gregório Santos, nº 44, Bairro Grageru, CEP: 49027-130 na cidade de Aracaju/SE.

CLÁUSULA 2ª. – CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Lindsay do Nascimento Cerqueira	500 quotas	R\$ 50.000,00
Rogério de Souza Cardoso	500 quotas	R\$ 50.000,00

Parágrafo único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 3ª. – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Novembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. O exercício social finda em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 4ª. – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª. – OBJETO SOCIAL

O objeto social desta empresa é:

- Desenvolvimento e licenciamento de Programas de computador customizáveis;*
- Desenvolvimento de Programa de computador sob encomenda;*
- Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;*
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.*

Parágrafo Primeiro - Podendo este objetivo ser ampliado ou reduzido a critério das partes, mediante alteração contratual.

Parágrafo Segundo - O local funcionará como escritório da empresa e as atividades serão exercidas em locais de terceiros.

CONFERE COM O ORIGINAL CONFERE COM O ORIGINAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 13:01 SOB Nº 20180448986.
PROTOCOLO: 180448986 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805384273. NIRE: 28200589991.
3TECNOS COMERCIAL LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/12/2018
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA 6ª. – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade cabe aos sócios Lindsay do Nascimento Cerqueira e/ou Rogério de Souza Cardoso com poderes e atribuições de gerenciar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª. – RETIRADA “PRÓ-LABORE”

Os Sócios Administradores poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da Administração, a título de “Pró-Labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª. – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá proceder à apuração contábil mensal de lucro.

CLÁUSULA 9ª. – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª. – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua Administração ou por deliberação dos Sócios.

CLÁUSULA 11ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não Sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL




CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 13:01 SOB Nº 20180448986.
PROTOCOLO: 180448986 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805384273. NIRE: 28200589991.
3TECNOS COMERCIAL LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/12/2018
www.agiliza.se.gov.br

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, desta forma, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento particular em 01 (uma) via na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 04 de dezembro de 2018.

Lindsay do Nascimento Cerqueira
Lindsay do Nascimento Cerqueira
Sócio Administrador

Rogério de Souza Cardoso
Rogério de Souza Cardoso
Sócio Administrador

Testemunhas:

Joice Mirella Silva
Joice Mirella Silva
C.N. 1.272.250.210 SSP/BA

Ana Késsia F. Santos
Ana Késsia Ferreira Santos
C.I. 1.442.270 SSP/SE

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL
[assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 13:01 SOB N° 20180448986.
PROTOCOLO: 180448986 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805384273. NIRE: 28200589991.
3TECNOS COMERCIAL LTDA



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/12/2018
www.agiliza.se.gov.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração **3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.821.789/0001-47, estabelecida na Rua Honor Gregório Santos, 44 – Bairro Grageru - CEP 49.027-130 – Aracaju/SE e inscrição municipal de nº. 0833553 neste ato representada pelos seus Sócios Administradores Srs. **LINDSAY DO NASCIMENTO CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade de nº. 30184339 SSP-SE e CPF nº. 013.187.435-75, residente na Rua Engenheiro Antônio Gonçalves Soares, 410- Ed. Solar das Árvores, Bl: A Ap. 1103, Bairro Luzia, CEP 49045-250 na cidade de Aracaju/SE, e **ROGÉRIO DE SOUZA CARDOSO**, brasileiro casado, portador da carteira de Identidade de nº 1163270 SSP/SE e CPF de nº 950.893.145.00, residente e domiciliado na Rua José Deodoro dos Santos, nº 795, condomínio Elevatto - Bloco sublime, - AP 1201, Bairro: Luzia - CEP: 49045-390 - Aracaju/SE, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade de nº. 1150025 SSP-SE e CPF de nº. 887.610.615-49, dando amplos poderes para representar a Outorgante, junto a processos licitatórios de repartições públicas, em licitações por Concorrência, tomada de Preços, Convites, Pregões, ou quaisquer outras modalidades instituídas por lei, podendo retirar editais, apresentar e assinar documentações, propostas e lances verbais, participar das sessões públicas de julgamento das mesmas, assinar respectivas atas, assinar Ata de Registro de Preços ou Instrumento de Compromisso de Fornecimento, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, assinar Contrato de Fornecimento e praticar quaisquer atos do procedimento

3Tecnos Comercial Ltda.

CNPJ: 23.821.789/0001-47 Inscrição Estadual: ISENT0 Inscrição Municipal: 106.247-0
Rua Honor Gregório Santos, 44 – Bairro Grageru - CEP 49.027-130 – Aracaju/SE
Telefone 79 3211-5050 / 3211-1964 E-mail comercial.3tecnos@gmail.com.br
www.3tecnos.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL

de licitação, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **ESTA PROCURAÇÃO NÃO CONFERE PODER PARA SUBSTABELECE**r e possui validade até 30/12/2019 (Trinta de Dezembro de dois mil e Dezenove).


Aracaju/SE, 28 de dezembro de 2018.

Lindsay do Nascimento Cerqueira Roesler de Souza Cardoso


LINDSAY DO NASCIMENTO CERQUEIRA
RG: 30184339 SSP-SE
CPF: 013.187.435-75
3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 23.821.789/0001-47

ROGÉRIO DE SOUZA CARDOSO
RG: 1163270 SSP/SE
CPF: 950.863.145-00
3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 23.821.789/0001-47

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Lindsay do Nascimento Cerqueira *****
Selo TJSE: 201829527266610
Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/FJUG6K>
Aracaju, 28/12/2018 12:08:25 704
Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado
Emol.:R\$3,52 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,70 Total:R\$4,22



RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79-3214.3397

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Rogério de Souza Cardoso *****
Selo TJSE: 201829527266613
Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/FGJREH>
Aracaju, 28/12/2018 12:09:05 2939
Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado
Emol.:R\$3,52 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,70 Total:R\$4,22



RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79-3214.3397

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

u

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PASSAPORTES E VISTAS
 FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
 INTERNATIONAL DEPARTMENT

PARTE SUPERIOR DE ALMEIDA



Nome: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
 Data de Nascimento: 15/10/1952
 Nacionalidade: BRASILEIRO
 Sexo: M
 Altura: 1,70 m
 Peso: 65 kg
 Ocul. Azuis
 Cap. Castanhos
 Tipo de Sangue: B+

Passaporte nº: 280011485
 Vigencia: 15/10/2003
 Expedição: 01/10/2003

Local de Expedição: BRASILIA-DF
 Assinatura: *Paulo Roberto de Almeida*
 Assinatura do Expediente: *(Signature)*

Nome: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
 Data de Expedição: 01/10/2003
 Assinatura: *(Signature)*
 Assinatura do Expediente: *(Signature)*

134047631
 134047631

DENATRAN - CONTIN

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

u

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1240955421

ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

1142370 SEP BR

950.893.145-00 (CPF) **08/07/1977** (DATA NASCIMTO)

FRANCISCO VERISSIMO
CARDOSO
MARIA JOSEFA DE SOUZA

13/05/2021 (VALIDADEZ) **30/04/2001** (HABILITACAO)

1240955421

1240955421

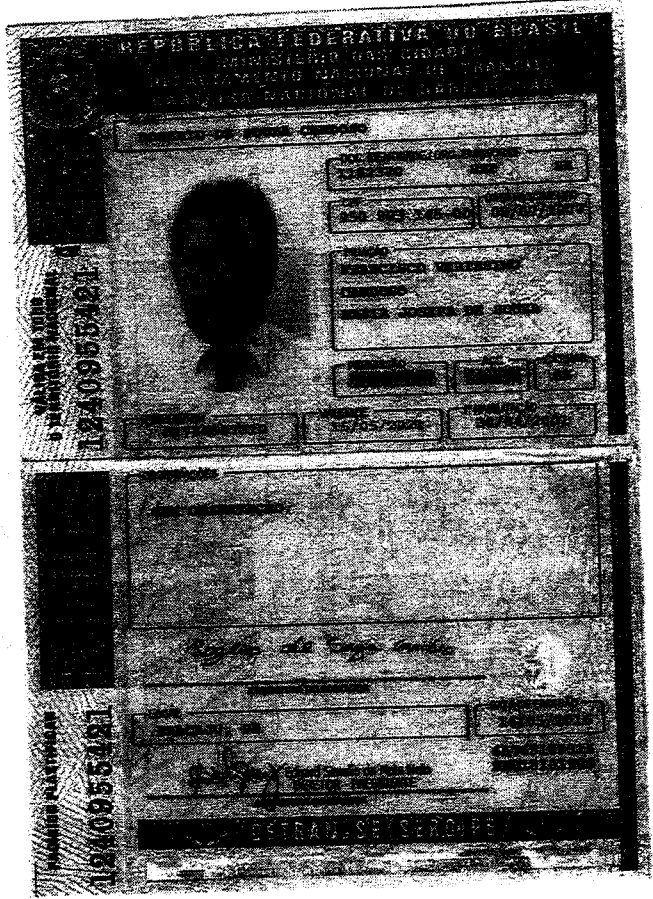
19/08/2016 (DATA DE EMISSAO)

68763189316
08010101908

DETRAN-SE (SERGPE)

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL



CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE *JS* COM O ORIGINAL

OKSOFT TECNOLOGIA LTDA ME

**Livro Diário
Nº 03**

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

2017



DKSOFT TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 23.821.789/0001-47 Inscrição Estadual: ISENT0

Periodo: 02/01/2017 a 31/12/2017
Livro: 0003 Folha: 0001

LIVRO DIÁRIO TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0003, 0071 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0071 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa OKSOFT TECNOLOGIA LTDA - ME

Endereço Avenida Hermes Fontes, 555

Complemento Loja 03 Térreo

Cidade Aracaju

CEP 49.015-350

Bairro São José

Estado SE

Registrado na Junta 28200589991

Data do Registro 10/12/2015

Inscrição Estadual ISENT0

Inscrição Municipal 1062470

CNPJ 23.821.789/0001-47

Encerramento Exercício 31/12/2017

CONFERE COM O ORIGINAL

Aracaju (SE), 2 de janeiro de 2017

Lielmo de Lemos Cerqueira Filho


LIELMO DE LEMOS CERQUEIRA FILHO

Sócio Administrador
CPF: 016.098.415-73

Raulito
Raulito Teles Santos

CRC: 1-SE-005319/O-8 - Contador
CPF: 776.898.955-49

CONFERE COM O ORIGINAL

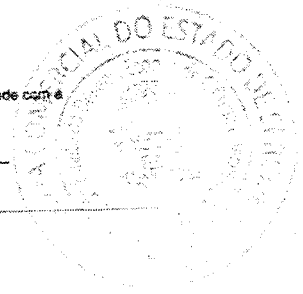
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
Termo de Autenticação 18/002065-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

ARACAJU

25/25/2018

[Signature]
ARLENE DE SA
FUNÇÃO GRATIFICADA 1



U

Livro: 0003 Folha: 0033

WIKISOFT TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 23.821.789/0001-47 NIRE: 28200589991 Data do Ato Constitutivo: 10/12/2015
Avenida Hermes Fontes, 555 Loja 03 Térreo - São José - Aracaju - SE - 49.015-350

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2016
CIRCULANTE	99.849,79	53.080,21
DISPONÍVEL	85.230,65	52.040,42
BENS NUMERÁRIOS	65.414,74	46.841,41
BANCOS C/ MOVIMENTO	19.815,91	5.199,01
CLIENTES	9.454,17	1.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	9.454,17	1.000,00
OUTROS CRÉDITOS	5.164,97	39,79
OUTRAS CONTAS A RECEBER	2.700,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.464,97	39,79
NÃO CIRCULANTE	1.619,48	1.341,65
IMOBILIZADO	1.619,48	1.341,65
BENS EM OPERAÇÃO	1.860,00	1.400,00
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(240,52)	(58,35)
TOTAL DO ATIVO	101.469,27	54.421,86



CONFERE COM O ORIGINAL!

CONFERE COM O ORIGINAL

u

OKSOFT TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 23.821.789/0001-47 NIRE: 28200589991 Data do Ato Constitutivo: 10/12/2015
Avenida Hermes Fontes, 555 Loja 03 Térreo - São José - Aracaju - SE - 49.015-350

Livro: 0003 Folha: 0034

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2016
CIRCULANTE	60.365,96	48.348,49
FORNECEDORES	2.664,00	220,00
FORNECEDORES NACIONAIS	2.664,00	220,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.632,45	3.381,70
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.632,45	3.381,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	53.069,51	44.746,79
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	17.384,78	22.698,13
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.577,11	6.763,90
PROVISÕES	32.107,62	15.284,76
NÃO CIRCULANTE	367.821,00	115.585,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	367.821,00	115.585,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	367.821,00	115.585,00
CONTAS A PAGAR	367.821,00	115.585,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(326.717,69)	(109.511,63)
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(426.717,69)	(209.511,63)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(209.511,63)	(254,21)
LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO	(217.206,06)	(209.257,42)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	101.469,27	54.421,86



CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM ORIGINAL

TEKSOFT TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 23.821.789/0001-47 NIRE: 28200589991 Data do Ato Constitutivo: 10/12/2015
Avenida Hermes Fontes, 555 Loja 03 Térreo - São José - Aracaju - SE - 49.015-350

Livro: 0003 Folha: 0035

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância. Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico deste que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela Administração da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida Administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Aracaju (SE), 31/12/2017

Lielmo de Lemos Cerqueira Filho.

LIELMO DE LEMOS CERQUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 016.098.415-73

Rogério Teles Santos

Rogério Teles Santos
CRC: 1-SE-005319/O-8 - Contador
CPF: 776.898.955-49



CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

u

Livro: 0003 Folha: 0036

OKSOFT TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 23.821.789/0001-47 NIRE: 28200589991 Data do Ato Constitutivo: 10/12/2015
Avenida Hermes Fontes, 555 Loja 03 Térreo - São José - Aracaju - SE - 49.015-350

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	113.271,16	33.466,31
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(18.332,15)	(5.999,36)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(18.332,15)	(5.999,36)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	94.939,01	27.466,95
(=) LUCRO BRUTO	94.939,01	27.466,95
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(312.145,07)	(236.724,37)
ADMINISTRATIVAS	(307.607,96)	(233.766,41)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.746,05)	(1.679,97)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.791,06)	(1.277,99)
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	217.206,06	209.257,42
(=) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	(217.206,06)	(209.257,42)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

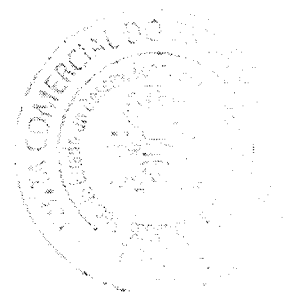
Aracaju (SE), 31/12/2017

Lielmo de Lemos Cerqueira Filho
LIELMO DE LEMOS CERQUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 016.098.415-73

Raquel
Raquel Teles Santos
CRC: 1-SE-005319/O-8 - Contador
CPF: 776.898.955-49

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL



u

TEKSOFT TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 23.821.789/0001-47 NIRE: 28200589991 Data do Ato Constitutivo: 10/12/2015
Avenida Hermes Fomes, 555 Loja 03 Térreo - São José - Aracaju - SE - 49.015-350

Livro: 0003 Folha: 0037
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

85.230,65

60.365,96 = R\$ 1,41

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

99.849,79

60.365,96 = R\$ 1,65

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 1,65 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca

99.849,79

60.365,96 = R\$ 1,65

Conclui-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 1,65 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

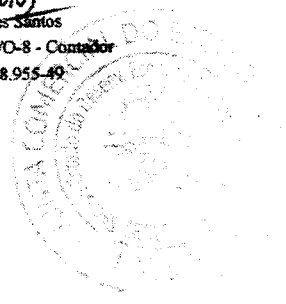
Composição do Endividamento

60.365,96
----- x 100 = 14,10%
428.186,96

A empresa tem 14,10% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

Lielmo de Lemos Cerqueira Filho.
LIELMO DE LEMOS CERQUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 016.098.415-73

[Assinatura]
Rogério Teles Santos
CRC: 1-SE-005319/O-8 - Contador
CPF: 776.898.955-49



CONFERE COM O ORIGINAL CONFERE COM O ORIGINAL

u

DKSOFT TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 23.821.789/0001-47 NIRE: 28200589991 Data do Ato Constitutivo:
Avenida Hermes Fontes, 555 Loja 03 Térreo - São José - Aracaju - SE - 49.015-350

Livro: 0003 Folha: 0038
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

DKSOFT TECNOLOGIA LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Aracaju/SE, Tendo como objeto social principal: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.821.789/0001-47, sediada no município de Aracaju (SE), na Avenida Hermes Fontes, nº. 555. Loja 03. Térreo, Bairro São José. CEP. 49.015-350.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios, para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes;
- b) Os direitos e obrigações da entidade estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;
- c) As aplicações financeiras estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
- d) O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição. Sendo a depreciação acumulada calculada pelo método linear;
- e) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço;
- f) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
- g) A empresa adota a forma de tributação pelo Simples Nacional;

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não apresenta em conta de passivo, nenhum relacionamento com empréstimos/financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

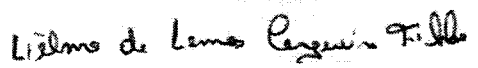
NOTA 05 - CAPITAL SOCIAL

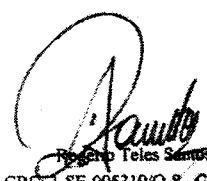
O capital social é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

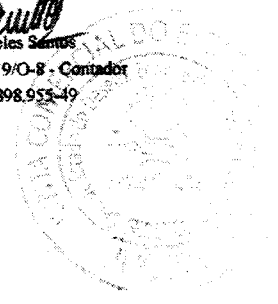
- Lielmo de Lemos Cerqueira Filho: R\$ 50.000,00
- Francisco Rodney Doria Cardoso: R\$ 50.000,00


NOTA 06 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.


LIELMO DE LEMOS CERQUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 016.098.415-73


Rogério Teles Santos
CRC: 1-SE-005319/O-8 - Contador
CPF: 776.898.955-49



CONFERE COM O ORIGINAL  CONFERE COM O ORIGINAL

OKSOFT TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 23.821.789/0001-47 Inscrição Estadual: ISENTO

Período: 02/01/2017 a 31/12/2017
Livro: 0003 Folha: 0071

LIVRO DIÁRIO TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0003, 0071 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0071 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 02/01/2017 a 31/12/2017, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : OKSOFT TECNOLOGIA LTDA - ME
Endereço : Avenida Hermes Fontes, 555
Complemento : Loja 03 Térreo
Cidade : Aracaju
CEP : 49.015-350
Bairro : São José
Estado : SE
Registrado na Junta : 28200589991
Data do Registro : 10/12/2015
Inscrição Estadual : ISENTO
Inscrição Municipal : 1062470
CNPJ : 23.821.789/0001-47



Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2017

Lielmo de Lemos Cerqueira Filho.
LIELMO DE LEMOS CERQUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 016.098.415-73

Antonio
Antonio Teles Santos
CRC: 1-SE-005319/0-8 - Contador
CPF: 776.898.955-49

CONFERE COM O ORIGINAL CONFERE COM O ORIGINAL

0071/0071

**CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE**

Certidão n.º: SE/2018/00000376
Nome: **ROGÉRIO TELES SANTOS** CPF: 776.898.955-49
CRC/UF n.º SE-005319/0 Categoria: **CONTADOR**
Validade: 09.08.2018
Finalidade: **LIVRO DIÁRIO**
Livro: **LIVRO DIÁRIO**
Nº 0003 / Exercício: 2017

Confirme a existência deste documento na página www.crcse.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 776.898.955-49 Controle : 2231.6624.1390.4155

CONFERE COM O ORIGINAL**CONFERE COM O ORIGINAL**

ATO 315

u

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Sergipe

A Sociedade OKSOFT TECNOLOGIA LTDA , estabelecida na (o) RUA ZAQUEU BRANDAO, 582, LOJA: 08, 1º Andar,, bairro SAO JOSE, ARACAJU, SE CEP: 49.015-330, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.


ARACAJU - SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Lielmo de Lemos Cerqueira Filho

LIELMO DE LEMOS CERQUEIRA FILHO - Sócio/Administrador

Francisco Rodney Doria Cardoso

FRANCISCO RODNEY DORIA CARDOSO - Sócio/Administrador

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2015 SOB Nº: 20150411936
Protocolo: 15/041193-6, DE 04/12/2015
JUCESE
Empresa: 28 2 0058999 1
OKSOFT TECNOLOGIA LTDA


MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL!

CONFERE COM O ORIGINAL



u

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA - BA

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A OKSOFT TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.821.789/0001-47, e inscrição municipal 106247-0 situada na rua Zaquel Brandão Nº 582 – Bairro São José – CEP 49.015-330 Aracaju SE, fornece para esta Entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA - BA**, inscrita no CNPJ: 13.743.281/0001-14, situada na Travessa Lídio Pena, Nº 01, Bairro; Centro, na cidade de Salinas da Margarida - BA, CEP- 44.450-000, Tel: (75) 3659-1602, os serviços, abaixo especificados:

Descrição do Serviço:

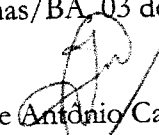
Licença de uso migração, implantação, treinamento, manutenção do sistema de Gestão Pública desenvolvido com os módulos: Contabilidade (Planejamento Orçamentário – PPA, LDO e LOA, Administrativo e Financeiro, Contabilidade, Controle Interno Transparência Pública, Web Site.); Licitação: (Licitação e Contratos, Compras e Convênios); Recursos Humanos (Folha de pagamento e contracheque online, Gestão Pessoal), Logística: (Almoxarifado, Patrimônio e Frota) Gestão de Documentos - GED.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Colaborador responsável pela implantação treinamento e manutenção do sistema:

José Ricardo da Trindade Jesus.
ID: 20384734
CPF: 017. 748.735.67

Salinas/BA, 03 de fevereiro de 2015.


Jorge Antônio Castellucci Ferreira
Prefeito Municipal de Salinas da Margarida

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM – SE
PODER LEGISLATIVO

u

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.821.789/0001-47, e inscrição municipal 106247-0, estabelecida na Rua Minervino de Souza Fontes, nº 98 Bairro: Salgado Filho CEP:49020-430 - Aracaju - SE, fornece para esta Entidade **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM - SE**, inscrita no CNPJ: 13.743.281/0001-14, situada 32.765.885/0001-06, situada à Parque Citrícola Governador João Alves Filho, S/N - Centro, Boquim-SE – CEP: 49360.000, os serviços, abaixo especificados:

Número do contato: 01/2018


Período de Execução: 02/01/2018 à 31/12/2018

Descrição do Serviço:

Licença de uso migração, implantação, treinamento, manutenção do sistema integrado de Gestão Pública desenvolvido com os módulos: Contabilidade (Planejamento Orçamentário – PPA, LDO e LOA, Administrativo e Financeiro, Contabilidade, Controle Interno Transparência Pública); Licitação: (Licitação e Contratos, Compras e Convênios); Recursos Humanos (Folha de pagamento e contracheque online, Gestão Pessoal), Logística: (Almoxarifado, Patrimônio e Frota) Portal do Cidadão; Diário oficial.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salinas/BA, 02 de maio de 2018.



JACKSON COSTA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.821.789/0001-47, e inscrição municipal 106247-0, estabelecida na Rua Minervino de Souza Fontes, nº 98 Bairro: Salgado Filho CEP:49020-430 - Aracaju - SE, fornece para esta Entidade **Câmara Municipal de Laranjeiras - SE**, inscrita no CNPJ: nº 32.894.321/0001-73, situada à rua Getúlio Vargas, S/N – Laranjeiras- SE – CEP: 49170-000, os serviços, abaixo especificados:

Nº do contrato: 03/2018

Vigência: 02/017/2017 à 31/12/2018


Valor Total do Contrato: R\$ 72.600,00

Descrição do serviço: locação do sistema erp contabilis - software de gestão pública integrando as informações geradas entre os módulos/sistemas, assim também desenvolvimento, manutenção, suporte e implantação dos sistemas discriminados abaixo:

MÓDULO DE CONTABILIDADE: Planejamentos orçamentários (PPA, OLA, LDO); Administrativo financeiro; Controle interno; Transparência municipal; **MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS:** Folha de pagamento Contracheques online; Gestão Pessoal; **MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS:** Compras; Licitação e Pregão; Contratos; Convênio; **MÓDULO DE ALMOXARIFADO:** Gestão de materiais; **MÓDULO DE PATRIMÔNIO;** Gestão Patrimonial; **PORTAL DO CIDADÃO (ACESSO A INFORMAÇÃO); DIÁRIO OFICIAL**

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo/foram executados, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju/SE, 10 de novembro 2018.


LUCIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

CUNFERE COM O ORIGINAL CUNFERE COM O ORIGINAL

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.821.789/0001-47, e inscrição municipal 106247-0, estabelecida na Rua Minervino de Souza Fontes, nº 98 Bairro: Salgado Filho CEP:49020-430 - Aracaju - SE, fornece para esta Entidade **CONSELHOR REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE- COREN/SE**, inscrita no CNPJ: nº 13.161.344/0001-24, situada à Avenida Hermes Fontes, Nº 931 – Salgado Filho, Aracaju - Sergipe – CEP: 49020-550, os serviços, abaixo especificados:

Nº do contrato: 08/2017

Vigência: 31/07/2017 à 30/07/2018

Valor Total do Contrato: R\$ 49.750,00

Descrição do serviço: locação do sistema erp contabilis - software de gestão pública integrando as informações geradas entre os módulos/sistemas, assim também desenvolvimento, manutenção, suporte e implantação dos sistemas discriminados abaixo:

- **MÓDULO DE CONTABILIDADE:** *Planejamentos orçamentários (PPA, LOA, LDO); Administrativo financeiro; Controle interno; Transparência municipal;*
- **MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS:** *Folha de pagamento; Contra-cheques online; Gestão Pessoal;*
- **MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS:** *Compras; Licitação e Pregão; Contratos; Convênios; Gestão de materiais;*
- **MÓDULO DE ALMOXARIFADO :** *Gestão de materiais;*
- **MÓDULO DE PATRIMÔNIO:** *Gestão Patrimonial*

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo/foram executados, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju/SE, 02 de maio 2018.

CONFERE COM O ORIGINAL!

CONFERE COM O ORIGINAL


DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES





u

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA - BA

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A OKSOFT TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.821.789/0001-47, e inscrição municipal 106247-0 situada na rua Zaquel Brandão Nº 582 – Bairro São José – CEP 49.015-330 Aracaju SE, fornece para esta Entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA - BA**, inscrita no CNPJ: 13.743.281/0001-14, situada na Travessa Lídio Pena, Nº 01, Bairro; Centro, na cidade de Salinas da Margarida - BA, CEP- 44.450-000, Tel: (75) 3659-1602, os serviços, abaixo especificados:

Descrição do Serviço:

Licença de uso migração, implantação, treinamento, manutenção do sistema de Gestão Pública desenvolvido com os módulos: Contabilidade (Planejamento Orçamentário – PPA, LDO e LOA, Administrativo e Financeiro, Contabilidade, Controle Interno Transparência Pública, Web Site,); Licitação: (Licitação e Contratos, Compras e Convênios); Recursos Humanos (Folha de pagamento e contracheque online, Gestão Pessoal), Logística: (Almoxarifado, Patrimônio e Frota) Gestão de Documentos - GED.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

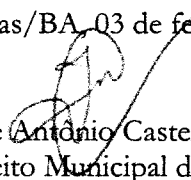
Colaborador responsável pela implantação treinamento e manutenção do sistema:

José Ricardo da Trindade Jesus.

ID: 20384734

CPF: 017. 748.735.67

Salinas/BA, 03 de fevereiro de 2015.


Jorge Antônio Castellucci Ferreira
Prefeito Municipal de Salinas da Margarida

CONFERE COM O ORIGINAL


CONFERE COM O ORIGINAL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

u

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO
DATA DE VALIDADE: 22/01/2019**

Número de Inscrição Municipal: 106247-0 **CNPJ/CPF:** 23.821.789/0001-47
Nome/Razão Social: 3TECNOS COMERCIAL LTDA ME
Nome de Fantasia: 3TECNOS COMERCIAL
Situação: Ativa


Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) **R MINERVINO DE SOUZA FONTES, 98 - MERCEARIA CAFELIZ - SALGADO FILHO - 49020-430**, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt.Início
6202300	Desenv.Lic.prgs de comp.customizaveis	18/02/2016
6201501	Desenv.prgs.de computador sob encomenda	18/02/2016
6209100	Suporte tec.man.e outros servs.tec.info.	18/02/2016
6319400	Portais,prov.conte.e out.servs.inf.inte.	18/02/2016

Aracaju (SE), em 28 de Dezembro de 2018.

Cartão impresso através do endereço <http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL


u



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 3TECNOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 23.821.789/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:41 do dia 12/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2019.

Código de controle da certidão: **50FB.6D81.828B.2853**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE**

u

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 432040/2018**Identificação do Contribuinte: 23.821.789/0001-47**
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **23.821.789/0001-47** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **23.821.789/0001-47** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **28/12/2018 08:51:25**, válida até **27/01/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 28 de Dezembro de 2018

Autenticação: 201812289FQ0VM

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

CONFERE COM O ORIGINAL**CONFERE COM O ORIGINAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE**

u

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 432044/2018**Identificação do Contribuinte: 23.821.789/0001-47**
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **23.821.789/0001-47** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **23.821.789/0001-47** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

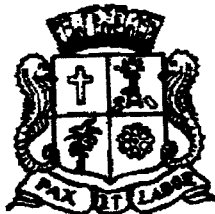
Declaração emitida em **28/12/2018 08:52:49**, válida até **27/01/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 28 de Dezembro de 2018

Autenticação: 201812289FQ13Q

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

CONFERE COM O ORIGINAL**CONFERE COM O ORIGINAL**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

u

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201800207688

**CNPJ: 23.821.789/0001-47
Contribuinte: 3TECNOS COMERCIAL LTDA ME**

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 16/01/2019.

Aracaju (SE), 28 de Dezembro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 2018002076885W4X

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23821789/0001-47
Razão Social: 3TECNOS COMERCIAL
Nome Fantasia: 3TECNOS COMERCIAL
Endereço: R MINERVINO DE SOUZA FONTES 98 LOJA 03 TERREO / SALGADO FILHO / ARACAJU / SE / 49020-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2018 a 19/01/2019

Certificação Número: 2018122104042490428446

Informação obtida em 28/12/2018, às 10:02:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3TECNOS COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.821.789/0001-47

Certidão nº: 160148832/2018

Expedição: 10/10/2018, às 17:11:36

Validade: 07/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 3TECNOS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.821.789/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL
[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Nome Fantasia:	3TECNOS COMERCIAL	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 23.821.789/0001-47
Domicílio:	Aracaju	Data de Emissão:	28/12/2018 08:58
Data da Emissão:	28/12/2018 08:58	Data de Validade:	* 27/01/2019 *
Nº da Certidão:	* 0001816180 *	Nº da Autenticidade:	* 2966281494 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LARANJEIRAS - SE

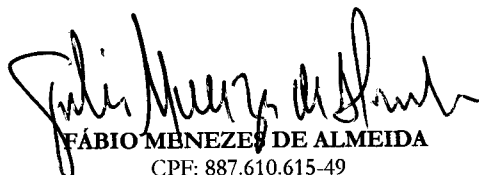
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o N°. 23.821.789/0001-47 e inscrição municipal de n°. 0833553, estabelecida na Rua Honor Gregório Santos, 44 – Bairro Grageru - CEP 49.027-130 – Aracaju/SE, por intermédio de seu Procurador o Sr. Fábio Menezes de Almeida, portador da Carteira de Identidade n° 1150025 SSP/SE e do CPF n° 887.610.615-49, **DECLARA**, para fins do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n° 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Cordialmente,

Aracaju (SE), 28 de dezembro de 2018.



FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA
CPF: 887.610.615-49
PROCURADOR
3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME.
CNPJ: 23.821.789/0001-47

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LARANJEIRAS - SE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o N°. 23.821.789/0001-47e inscrição municipal de n°. 0833553, estabelecida na Rua Honor Gregório Santos, 44 – Bairro Grageru - CEP 49.027-130 – Aracaju/SE, por intermédio de seu Procurador o Sr. Fábio Menezes de Almeida, portador da Carteira de Identidade n° 1150025 SSP/SE e do CPF n° 887.610.615-49, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cordialmente,

Aracaju (SE), 28 de dezembro de 2018.



FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA
CPF: 887.610.615-49
PROCURADOR
3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME.
CNPJ: 23.821.789/0001-47

À

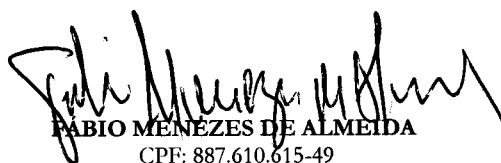
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LARANJEIRAS - SE

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o N°. 23.821.789/0001-47e inscrição municipal de n°. 0833553, estabelecida na Rua Honor Gregório Santos, 44 – Bairro Grageru - CEP 49.027-130 – Aracaju/SE, por intermédio de seu Procurador o Sr. Fábio Menezes de Almeida, portador da Carteira de Identidade n° 1150025 SSP/SE e do CPF n° 887.610.615-49, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação.

Cordialmente,

Aracaju (SE), 28 de dezembro de 2018.



FABIO MENEZES DE ALMEIDA
CPF: 887.610.615-49
PROCURADOR
3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME.
CNPJ: 23.821.789/0001-47

3Tecnos Comercial Ltda.

CNPJ: 23.821.789/0001-47 Inscrição Estadual: ISENTO Inscrição Municipal: 106.247-0
Rua Honor Gregório Santos, 44 – Bairro Grageru - CEP 49.027-130 – Aracaju/SE
Telefone 79 3211-5050 / 3211-1964 E-mail comercial.3tecnos@gmail.com.br
www.3tecnos.com.br

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LARANJEIRAS - SE

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o N°. 23.821.789/0001-47 e inscrição municipal de n°. 0833553, estabelecida na Rua Honor Gregório Santos, 44 – Bairro Grageru - CEP 49.027-130 – Aracaju/SE, por intermédio de seu Procurador o Sr. Fábio Menezes de Almeida, portador da Carteira de Identidade n° 1150025 SSP/SE e do CPF n° 887.610.615-49, **DECLARA**, para fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

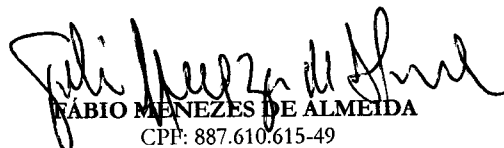
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cordialmente,

Aracaju (SE), 28 de dezembro de 2018.



FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA
CPF: 887.610.615-49
PROCURADOR
3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME.
CNPJ: 23.821.789/0001-47

3Tecnos Comercial Ltda.

CNPJ: 23.821.789/0001-47 Inscrição Estadual: ISENT0 Inscrição Municipal: 106.247-0
Rua Honor Gregório Santos, 44 – Bairro Grageru - CEP 49.027-130 – Aracaju/SE
Telefone 79 3211-5050 / 3211-1964 E-mail comercial.3tecnicos@gmail.com.br
www.3tecnicos.com.br

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LARANJEIRAS - SE

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS
DA EMPRESA E**

PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER PÚBLICO.

3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o N°. 23.821.789/0001-47e inscrição municipal de n°. 0833553, estabelecida na Rua Honor Gregório Santos, 44 – Bairro Grageru - CEP 49.027-130 – Aracaju/SE, **DECLARA**, para fins que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ou por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau.

Cordialmente,

Aracaju (SE), 28 de dezembro de 2018.



FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA
CPF: 887.610.615-49
PROCURADOR
3TECNOS COMERCIAL LTDA - ME.
CNPJ: 23.821.789/0001-47

3Tecnos Comercial Ltda.

CNPJ: 23.821.789/0001-47 Inscrição Estadual: ISENT0 Inscrição Municipal: 106.247-0
Rua Honor Gregório Santos, 44 – Bairro Grageru - CEP 49.027-130 – Aracaju/SE
Telefone 79 3211-5050 / 3211-1964 E-mail comercial.3tecnos@gmail.com.br
www.3tecnos.com.br



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
PORTARIA Nº 02
De 02 de janeiro de 2019

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara de Laranjeiras/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/2016 - TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Helma Barreto silva – CPF 575.714.735-00 – Gestor dos Contratos;

II - Shirley Farias Pereira – CPF 936.271.065-04 – Fiscal dos Contratos.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito de todos os Contratos do corrente ano, decorrentes de Processo de Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, ou oriundo de algum processo licitatório.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, em 02 de janeiro de 2019.



Luciano dos Santos
Presidente da Câmara.

~~CONFERE COM O ORIGINAL~~